Fls. n.º 02
Proc. 059/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.03, de 09 de fevereiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO
NUMERO 193 | DATA 09.02.09 | RUBRICA

Revoga a Resolução nº.11, de 04 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação, na Câmara Municipal, do serviço de consultas pela Internet.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia ___ de _____ de 2009, aprovou o Projeto de Resolução nº.____/2009, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. - Fica expressamente revogada a Resolução nº.11, de 04 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação, na Câmara Municipal, do serviço de consultas pela internet.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 9 de fevereiro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA S. PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTÔNI BAISI
2º. Secretário

APROVADO
Em 1ª Discussão por 8 votos favoráveis e
Sessão 16 / fevereiro / 2009 2 contrários

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE


CÁMARA MUNICIPAL
-MOGOCA-
PROTOCOLO

Fls. n.º 03
Proc. 059/2009

RESOLUÇÃO Nº .011, de 04 de setembro de 2007.

Dispõe sobre a criação na Câmara Municipal do Serviço de Consultas pela Internet, regulamenta seu uso e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 03 de setembro de 2007, aprovou Projeto de Resolução nº.014/2007, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º. Fica criado na Câmara Municipal de Mococa o Serviço de Consultas pela Internet (*SECI*), com a finalidade exclusiva de possibilitar consultas para estudos e pesquisas em geral, ou buscas de caráter informativo.

§ 1º.- O *SECI* estará disponível gratuitamente para qualquer cidadão nos microcomputadores instalados para essa finalidade.

§ 2º.- A Câmara Municipal não se responsabilizará por qualquer trabalho de impressão, podendo o interessado trazer disquetes para gravar as informações desejadas.

Art. 2º.- Para a utilização do *SECI*, o interessado deverá se inscrever e se identificar junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, que anotará os dados pessoais e outros exigíveis, em livro próprio por ela controlado.

§ 1º.- Cada cidadão terá direito a usar o *SECI* pelo tempo de 1 (uma) hora diária, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, tempo prorrogável por 1 (uma) hora desde que não haja outro inscrito à espera.

§ 2º.- A ocupação dos micros será feita seguindo a ordem das inscrições, que serão numeradas para essa finalidade.

Fls. n.º 04
Proc. 059/2009

RESOLUÇÃO Nº .011, de 04 de setembro de 2007.

§ 3º.- Por comprovada necessidade administrativa, os servidores da Câmara Municipal poderão utilizar os micros do *SECI*, independentemente de haver ou não inscritos para seu uso.

Art. 3º.- Fica terminantemente proibido o acesso a páginas de objetivos pornográficos, de sexo, eróticas, chat ou bate-papo virtual, amigos virtuais ou outras de denominações semelhantes e afins.

§ 1º.- Para controle dos acessos aos sites, visando conferir sua real utilização, a Câmara examinará o relatório mensal emitido pelo provedor.

§ 2º.- Constatando-se desobediência ao determinado no caput deste artigo, caberá à Presidência da Câmara Municipal tomar as devidas providências, inclusive de ordem legal, junto ao responsável pela irregularidade.

§ 3º.- O usuário será responsabilizado com ressarcimento, após comprovação dos danos que eventualmente provocar no equipamento, durante o seu período de utilização.

Art. 4º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 04 de setembro de 2007.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Benedito José de Souza
Vice-Presidente

Ronaldo Corraini
1º.Secretário

Fls. n.º 05
Proc. 059/2009

Câmara Municipal Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 059/2009.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de fevereiro de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

Fls. n.º 06
Proc. 059/2009

Câmara Municipal Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 059/2009.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 02 / 2009.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 12 / 02 / 2009.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro.

DATA DA NOMEAÇÃO: 09 / 02 / 2009.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 07
Proc. 059/2009

Câmara Municipal Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 059/2009.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 09 / 02 / 2009.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 18 / 02 / 2009.

Relator

Fls. n.º 08
Proc. 059/2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.03/2009.

ASSUNTO :- Revoga a Resolução nº.11, de 04 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação, na Câmara Municipal, do serviço de consulta pela Internet.

INTERESSADO :- Mesa Diretora da Câmara Municipal

RELATOR : - José Francisco Ribeiro

Visa a presente propositura revogar a Resolução nº.11/2007, que dispõe sobre a criação do serviço de consultas pela Internet.

Manifesto contrário ao projeto, por ferir o interesse público, vez que vivemos em um mundo globalizado, e a Internet é o meio pelo qual as pessoas, inclusive as mais carentes, podem efetivamente participarem da globalização, comunicando, pesquisando e praticando outros atos de seu interesse pelo computador.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2009.

José Francisco Ribeiro -Relator

Fls. n.º 09
Proc. 059 / 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.03/2009.

INTERESSADO :- MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO :- Revoga a Resolução nº.11, de 04 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação, na Câmara Municipal, do serviço de consultas pela Internet.

MEMBROS : - ADILSON APARECIDO GUISSO E
FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES

Como membros da Comissão, após estudos sobre o assunto, manifestamos contrários ao parecer do relator, para sermos FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº.003/2009.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2009.

ADILSON APARECIDO GUISSO
membro

FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES
Membro

Fls. n.º 10
Proc. 059/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº.02, de 17 de fevereiro de 2009.

Revoga a Resolução nº.11, de 04 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação, na Câmara Municipal, do serviço de consultas pela Internet.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16 de fevereiro de 2009, aprovou o Projeto de Resolução nº.03/2009, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. - Fica expressamente revogada a Resolução nº.11, de 04 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação, na Câmara Municipal, do serviço de consultas pela internet.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de fevereiro de 2009.

Francisco Carlos Cândido
Presidente

Débora Soares Perucello Ventura
1ª. Secretária

Eduardo Antônio Baisi
2º. Secretário